



ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

«Há coisas que são resolvidas por governos. Há coisas que nenhum governo é capaz de resolver. Seremos nós, com o tempo que nos for concedido, que resolveremos. Por via da nossa cidadania em construção.» (Mia Couto, Pensatempos)



I - ENQUADRAMENTO

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), o Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho e o Projeto Educativo do Agrupamento (PE) são os documentos base que enquadram, orientam a elaboração do presente documento - Estratégia de Educação para a Cidadania no Agrupamento (EECA).

A EECA constitui um instrumento orientador do Agrupamento, no sentido de responder aos desafios da ENEC, que refere logo na sua introdução que à escola, enquanto ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências, onde alunos e alunas adquirem as múltiplas literacias que precisam de mobilizar, exige-se uma reconfiguração, a fim de responder às exigências destes tempos de imprevisibilidade e de mudanças aceleradas.

O documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho), constitui-se como um referencial para o desenvolvimento curricular e para o trabalho a realizar em cada escola, respondendo aos desafios sociais e económicos do mundo atual, alinhados com o desenvolvimento de competências do século XXI.

O Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho refere no seu preâmbulo que é necessário desenvolver nos alunos competências que lhes permitam questionar os saberes estabelecidos, integrar conhecimentos emergentes, comunicar eficientemente e resolver problemas complexos. Nesse sentido, a realização de aprendizagens significativas e o desenvolvimento de competências mais complexas pressupõem tempo para a consolidação e uma gestão integrada do conhecimento, valorizando os saberes disciplinares, mas também o trabalho interdisciplinar, a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, a promoção de capacidades de pesquisa, relação, análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação, a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia.

É neste enquadramento que no mesmo Decreto-Lei se desafiam as Escolas, conferindo-lhes autonomia para, em diálogo com os alunos, as famílias e a comunidade, poderem:

- Implementar a componente de Cidadania e Desenvolvimento, enquanto área de trabalho presente nas diferentes ofertas educativas e formativas, com vista ao exercício da cidadania ativa, de participação democrática, em contextos interculturais de partilha e colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade;
- Fomentar nos alunos o desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da sua autoestima e bem-estar;
- Adotar diferentes formas de organização do trabalho escolar, designadamente através da constituição de equipas educativas que permitam rentabilizar o trabalho docente e centrá-lo nos alunos;
- Apostar na dinamização do trabalho de projeto e no desenvolvimento de experiências de comunicação e expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal, valorizando o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas;
- Reforçar as dinâmicas de avaliação das aprendizagens centrando-as na diversidade de instrumentos que permitem um maior conhecimento da eficácia do trabalho realizado e um acompanhamento ao primeiro sinal de dificuldade nas aprendizagens dos alunos.

Ainda o mesmo Decreto- Lei, no artigo 15º, apresenta a componente de Cidadania e Desenvolvimento, referindo que cada escola aprova a sua estratégia de educação para a cidadania, e que esta componente, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas:

- Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar;
- Mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.



II - PRESSUPOSTOS E PONTOS DE PARTIDA DA EECA

1. A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas de Argas e Lima assenta em pressupostos e pontos de partida constantes no documento Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania:

- a) Na componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento (CD), os professores têm como missão preparar os alunos para a vida, para serem cidadãos democráticos, participativos e humanistas, numa época de diversidade social e cultural crescente, no sentido de promover a tolerância e a não discriminação, bem como de suprimir os radicalismos violentos.
- b) A formação humanista dos professores é fundamental para o desenvolvimento da CD.
- c) A formação na área da cidadania, a motivação para abordagem desta área e para a utilização de metodologias de projeto e experiência na coordenação de equipas pedagógicas são uma mais valia no exercício das funções de professor de Cidadania e Desenvolvimento.
- d) A presença da cidadania nas matrizes curriculares configura a intenção de assegurar «um conjunto de direitos e deveres que devem ser veiculados na formação das crianças e jovens portugueses de modo que no futuro sejam adultos e adultas com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos e a valorização de valores e conceitos de cidadania nacional» (cf. Preâmbulo do [Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio](#)).

2. Outros pressupostos e pontos de partida que existem e que são relevantes:

- a) A existência de um capital acumulado de experiências e de projetos do Agrupamento, nomeadamente em parcerias com ONG, Autarquias, Instituições de Ensino Superior e comunidade local;
- b) O facto de a escola ter um histórico de atenção aos problemas da sociedade, preocupando-se em preparar as novas gerações para uma convivência plural e democrática;
- c) O respeito pela autonomia das escolas na definição de prioridades e finalidades incluídas no Projeto Educativo, tendo em conta a diversidade de contextos socioeconómicos e geográficos;
- d) A existência, na BE, de um acervo de recursos educativos, ferramentas e estudos de investigação de suporte à Educação para a Cidadania e o Desenvolvimento Sustentável para apoiar o trabalho docente e a implementação de estratégias ao nível de cada uma;
- e) A valorização das especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- f) A constatação de que a Cidadania não se aprende por processos apenas retóricos, por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais;
- g) A consciência de que a preocupação com a Cidadania está impressa na própria cultura da escola – assente numa lógica de participação e de corresponsabilização;
- h) A valorização da Cidadania e Desenvolvimento em cada Escola como um fator crítico de sucesso.

3. Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania

A coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania no agrupamento deve ser assegurada por um/a docente membro do Conselho Pedagógico. Este/a coordenador/a constitui o ponto focal da escola com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania. O/A Coordenador/a da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola apresentará um relatório anual que deve incluir as necessidades de formação contínua de docentes neste domínio.



Perfil do/a Coordenador/a da Estratégia de Educação para a Cidadania da escola:

- Ter experiência reconhecida de coordenação de equipas e capacidade organizativa;
- Ter formação na área de Educação para a Cidadania;
- Ter competências de utilização de meios tecnológicos e de Plataformas Digitais;
- Ter capacidades de liderança e conseguir estabelecer e manter relações empáticas com discentes, docentes e pessoal não docente, sustentadas em processos de escuta e reconhecimento;
- Ter uma visão intercultural da educação (o reconhecimento das culturas em presença);
- Sentir-se motivado para desempenhar a tarefa, sem imposição superior;
- Revelar experiência no desenvolvimento de projetos a nível de escola e capacidade de organização coletiva.

4. Papel / funções do/a Coordenador/a da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola e do grupo de trabalho

O trabalho do/a coordenador/a da Estratégia de Educação para a Cidadania desenvolve-se a dois níveis:

a) **Ao nível externo, articulando com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania;**

b) **Ao nível interno, competindo-lhe:**

- Acompanhar/apoiar a implementação da EECE no Agrupamento.
- Garantir um trabalho de maior proximidade com todos os níveis de ensino/intervenientes.
- Informar/formar os intervenientes envolvidos neste processo (docentes, alunos, pais/EE, assistentes operacionais).
- Apoiar/acompanhar os docentes na implementação da área de Cidadania e Desenvolvimento.
- Assegurar que a componente de Cidadania e Desenvolvimento, apesar de disciplinar, também seja, sempre que possível, trabalhada de forma transversal, mobilizando contributos das diferentes áreas disciplinares/curriculares.
- Incentivar/promover o desenvolvimento de Projetos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento que articulem com estruturas/projetos internos/externos.
- Promover o envolvimento dos intervenientes num trabalho de parceria/articulação no âmbito da Educação para a Cidadania.
- Incentivar/promover a divulgação e visibilidade do trabalho desenvolvido na comunidade escolar/educativa e, se possível, além dela.

5. Perfil do professor de Cidadania e Desenvolvimento

O professor a quem é atribuída a lecionação da disciplina de Educação para a Cidadania deve explicitamente:



- a) Demonstrar saber identificar e ter respeito pelas diferenças culturais de alunos/as e da restante comunidade educativa;
- b) Saber criar situações de aprendizagem para os/as alunos/as desenvolverem pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;
- c) Saber potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;
- d) Ter experiência no desenvolvimento de trabalho colaborativo;
- e) Frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania;
- f) Possuir competências de trabalho, nomeadamente, em metodologia de projeto;
- g) Possuir competências de utilização de meios tecnológicos;
- h) Conseguir estabelecer e manter relações empáticas com os discentes;
- i) Sentir-se motivado para desempenhar tarefas, sem imposição superior;
- j) Ser reconhecido pelo conselho de turma como o/a docente adequado/a à coordenação da EC da respetiva turma.

III - ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO (EECA)

A Cidadania é uma missão de toda a escola, propõe-se que a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento siga uma abordagem de Whole-school Approach com base nos seguintes objetivos:

A- OBJETIVOS

1. Desenvolver **práticas contínuas e sustentadas** no tempo e não meras intervenções pontuais.
2. **Integrar** a abordagem dos temas no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e na vida da comunidade.
3. **Concretizar práticas educativas** que progressivamente conduzam ao perfil do aluno esperado à saída da escolaridade obrigatória.
4. **Promover** o desenvolvimento profissional contínuo dos docentes na área da Cidadania e Desenvolvimento.
5. **Envolver** alunos em **metodologias ativas de aprendizagem**.
6. **Oferecer oportunidades** de desenvolvimento de capacidades, valores e atitudes definidas no PE.
7. Contribuir para a concretização de **metas do PE**.
8. **Integrar** as ações a desenvolver nas práticas da escola.
9. **Envolver** as famílias e as comunidades nas ações a realizar ou realizadas na componente de Cidadania e Desenvolvimento.
10. **Alinhar as práticas** com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa.
11. Apoiar a **avaliação na monitorização dos impactos, de forma a garantir a valorização da participação efetiva dos alunos para a mudança pessoal e de práticas na escola e na comunidade**.

B- Organização dos Domínios, Temáticas e Aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade



Os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento devem ser vistos como **intercomunicantes**, tendo na base uma visão holística da pessoa.

Os domínios são escolhidos, em reunião, presidida pelo/a coordenador/a da Estratégia de Educação para a Cidadania, pela equipa de docentes que lecionam a disciplina. A referida escolha deve ser feita, tendo em conta o PASEO, o PE, as ofertas educativas, os ciclos de escolaridade, o perfil global do corpo discente, o interesse ou necessidade manifestado pelos alunos, a resposta aos problemas dos alunos nas diferentes idades, o contexto do agrupamento, os projetos em desenvolvimento no Agrupamento, de modo a não “engordar o currículo”, a relação com as aprendizagens disciplinares esperadas.

Os subtemas a abordar dentro de cada domínio deverão ser escolhidos, em diálogo entre professor/turma, de entre os constantes nos diferentes referenciais disponibilizados pela DGE, sempre que estes existirem.

CICLOS	DOMÍNIOS	PRÉ	1º CICLO				2º CICLO		3º CICLO			SECUNDÁRIO		
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1º grupo de temas: Para todos os ciclos e níveis	Direitos Humanos	x	x					x	x			x		
	Igualdade de Género			x		x		x		x			x	
	Interculturalidade		x		x				x		x			x
	Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental	x		x			x			x		x		
	Saúde	x		x					x			x		
2º grupo de temas: em, pelo menos, dois ciclos do ensino básico	Sexualidade							x		x				
	Média						x				x		x	
	Instituições e participação democrática				x			x					x	
	Literacia financeira e educação para o consumo										x			x
	Segurança rodoviária	x			x	x						x		
3º grupo de temas opcional em qualquer ano de escolaridade	Empreendedorismo e Mundo do Trabalho													x
	Risco	x	x		x			x						
	Segurança, Defesa e Paz					x			x				x	
	Bem-estar animal			x		x								
	Voluntariado		x					x			x		x	

C - Modo de Organização do Trabalho

Ensino Básico

1.º Ciclo EB: Área de trabalho transversal, de articulação entre áreas do saber, objeto de avaliação formativa e sumativa (qualitativa)

2.º e 3.º ciclo EB: Disciplina autónoma, com organização anual, objeto de avaliação formativa e sumativa (quantitativa)

Ensino secundário regular - Disciplina autónoma, anual, objeto de registo no Inovar, no final de cada período ou do ano letivo) das atividades/ projetos em que os alunos se envolveram e de preenchimento do Certificado pelo DT no final de cada ano letivo conforme previsto na lei, de modo a ter o certificado preenchido no final da escolaridade obrigatória.

Ensino Secundário profissional – Área transversal a todas as disciplinas, devendo o trabalho respeitar as orientações do presente documento. O docente que coordena o desenvolvimento da estratégia de educação para a Cidadania deverá ser o DT a não ser que não tenha as características definidas no perfil do professor de Cidadania, caso em que poderá ser



substituído por um docente reconhecido pelo conselho de turma como o/a docente adequado/a à coordenação da EC da respetiva turma.

Nos ciclos em que a organização é disciplinar, isso não deve obstar a que outras disciplinas se tornem parceiras internas e desenvolvam atividades articuladas e ou colaborativas no âmbito das diferentes temáticas e a que o CT deva partilhar em reuniões de final de período e registar em ata dados sobre as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas pelos alunos, sempre que tais dados sejam relevantes e possam ser objeto de trabalho na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.

A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na Escola deve fomentar experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino, nomeadamente: ♣ Trabalho de projeto; ♣ Trabalho de Grupo; ♣ Debates; ♣ Fóruns; ♣ Pesquisas ♣ Visionamento /exploração de filmes, documentários; ♣ Presença na escola de membros da comunidade e convidados; ♣ Palestras e Workshops; ♣ Elaboração /Preenchimento /análise de inquéritos; ♣ Produções em diversos suportes; ♣ Dramatizações; ♣ Visitas ou aulas de exterior; ♣ Campanhas /Ações; ♣ Apresentações; ♣ Leitura, análise e discussão de documentos de origem diversificada (Constituição da República Portuguesa, Regulamento Interno,...); ♣ Sessões de Formação.

D - Projetos, desafios, atividades a desenvolver pelos alunos

As aprendizagens essenciais na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de “reflexão-antecipação-ação”, em que as/os alunas/os aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo. A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na Escola deve fomentar experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino.

Na abordagem da educação para a cidadania propõe-se que se atenda aos três eixos que foram recomendados, em 2008, pelo Documento do Fórum Educação para a Cidadania:

- Atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos);
- Relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- Relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

A operacionalização da área de CD faz-se a dois níveis: (i) ao nível de cada turma e (ii) ao nível global da escola. Em todos os ciclos, sempre que possível, deve fazer-se uma abordagem interdisciplinar dos domínios que o permitam, de forma a potenciar a realização de projetos interdisciplinares e DAC. O trabalho colaborativo é essencial para otimizar as aprendizagens e o desenvolvimento de competências de todos os alunos.

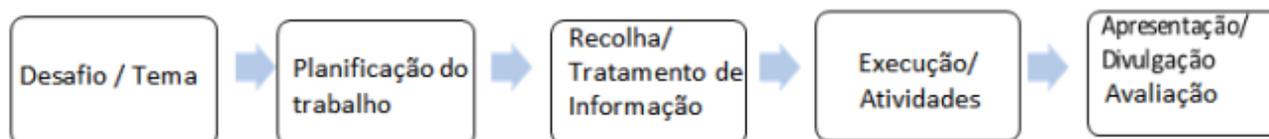
Os projetos, desafios, atividades em que os alunos estão envolvidos e que concretizam as aprendizagens devem ser selecionados, auscultados os alunos, pelo docente da disciplina no 2º, 3º ciclo e secundário, pela equipa pedagógica no ensino profissional e pelo docente titular de turma em articulação com o Conselho de Docentes no 1º ciclo e Pré-escolar, tendo sempre em conta o perfil da turma e dos alunos, o PASEO, o PE (Projeto Educativo), os PCT (Planos Curriculares de Turma), o PAA (Plano Anual de Atividades) onde está incluído o PATBE (Plano Anual de Trabalho da Biblioteca Escolar). Todos os projetos/iniciativas e atividades de Escola devem ser oportunidades para a aquisição, pelos alunos, de conhecimentos sobre as temáticas selecionadas para cada ano de escolaridade e para o desenvolvimento de capacidades, atitudes e valores previstos para a área da Cidadania e Desenvolvimento para cada turma/ano de escolaridade.

O trabalho em Cidadania, deve, assim, ser articulado horizontal e verticalmente, com os outros instrumentos de planeamento curricular do Agrupamento e isso deve ser evidente nas planificações anuais da disciplina.



O trabalho a desenvolver deve ser planeado pelos alunos da turma com orientação do Professor de Cidadania e, sempre que se justificar, articulado com o respetivo Conselho de Turma, respeitando os domínios selecionados para o ano de escolaridade. Os projetos / atividades/ iniciativas em que os alunos são envolvidos devem potenciar o desenvolvimento de competências e a aquisição de múltiplas literacias.

Assim, sugere-se, que se procurem cumprir as seguintes etapas no desenvolvimento de atividades ou projetos:



E - Parcerias a estabelecer

As parcerias a estabelecer, numa perspetiva de trabalho em rede, devem ter em vista a concretização da planificação de cada turma; devem ser propostas pelo professor responsável pela disciplina e/ou pelo CT (Conselho de Turma) e no 1º ciclo em articulação com o Conselho de docentes. As referidas parcerias (internas ou externas) devem ser explícitas no PCT e nas Planificações de Cidadania.

A Biblioteca Escolar deve ser uma parceira privilegiada dado que é uma estrutura congregadora de recursos, metodologias de trabalho, atividades e projetos que devem ser mobilizados para o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola.

Recomenda-se, pois, que os domínios a trabalhar em cada ciclo e ano de escolaridade sejam desenvolvidos em articulação com estruturas, clubes, projetos, atividades e parceiros do Agrupamento.

As instituições do Ensino Superior, as ONG, Associações locais, os encarregados de Educação/ famílias, pessoas da comunidade, autarquias, entre outras, devem, sempre que possível, ser constituídas como parceiras no desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania.

F - DOMÍNIOS / TEMAS / ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PERFIL DOS ALUNOS

As áreas de Competências do Perfil dos Alunos a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade, devem ter em conta o perfil real dos alunos de cada turma, o diagnóstico constante nos PCT/PAG, de modo a conseguir progressivamente alcançar o perfil humanista previsto à saída da escolaridade obrigatória. Será o professor de cada turma, em articulação com o CT, que selecionará as áreas que constarão da planificação. Ao longo da escolaridade obrigatória deve assegurar-se que a disciplina de Cidadania contribui para o desenvolvimento de todas as áreas.

Áreas de Competências	Ciclos			
	1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo	Secundário
Linguagens e Textos	x	x	x	x
Informação e Comunicação	x	x	x	x
Raciocínio e Resolução de Problemas	x	x	x	x
Pensamento Crítico	x	x	x	x
Pensamento Criativo	x	x	x	x
Bem-estar, saúde e ambiente	x	x	x	x
Relacionamento Interpessoal	x	x	x	x
Desenvolvimento Pessoal e Autonomia	x	x	x	x



Sensibilidade Estética e Artística	X	X	X	X
Saber Tecnológico	X	X	X	X
Consciência e Domínio do Corpo	X	X	X	X

G - Valores a evidenciar pelos alunos no final de cada ciclo

Valores	Ciclos			
	1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo	Secundário
Liberdade	X	X	X	X
Responsabilidade	X	X	X	X
Integridade	X	X	X	X
Participação democrática	X	X	X	X
Procura da Excelência	X	X	X	X
Curiosidade	X	X	X	X
Reflexão/ Ponderação		X	X	X
Inovação			X	X



Figura 1 – Esquema conceitual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

H- AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

A avaliação das aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento está enquadrada pelos normativos legais em vigor para cada nível de ensino. Os critérios de avaliação a definir pelo Conselho Pedagógico, sob proposta do grupo de trabalho de Cidadania, devem considerar o impacto da participação dos alunos e das alunas nas atividades realizadas na escola e na comunidade, constando estas, de acordo com as normas definidas, no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória.



a) O que avaliar ?

O processo de ensino e aprendizagem e a avaliação nesta disciplina devem integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno. Os princípios, os valores e as áreas de competência do PASEO, as competências para uma cultura democrática e a aprendizagem com impacto na atitude individual no relacionamento interpessoal, social e intercultural, o impacto da participação de cada aluno nas atividades realizadas e nos projetos desenvolvidos. Os conhecimentos, capacidades e atitudes devem ser objeto de avaliação.

b) Quando avaliar?

A avaliação deve ser formativa sendo feita num processo contínuo de intervenção pedagógica com carácter sistemático e com feedback contínuo e sistemático. A autoavaliação deve ser feita, pelo menos, no final de cada trabalho / atividade realizada e sempre que possível ao longo do processo.

A avaliação sumativa deve consistir num juízo global sobre as aprendizagens realizadas e nunca terá lugar no ensino secundário.

c) Como avaliar?

As metodologias e instrumentos de avaliação devem ser diversificados e devem envolver o aluno.

As evidências devem ser recolhidas pelo docente e pelo próprio aluno ao longo do processo. O docente de Cidadania (quando não for de abordagem pelo CT) fará a recolha de evidências para a sua proposta de avaliação (2º e 3º ciclo). Os restantes docentes de CT farão refletir na avaliação da sua disciplina as evidências que recolheram, nomeadamente no domínio dos valores e atitudes. Deve ser efetivo o recurso a metodologias e a instrumentos de avaliação diversificados, valorizando a modalidade formativa, não priorizando uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada domínio da Cidadania, **mas antes modalidades que permitam regular as aprendizagens e contextualizá-las face aos objetivos e metas da Estratégia de Educação para a Cidadania definida pelo Conselho Pedagógico.**

d) Avaliar para quê?

Para informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar e para certificar aprendizagens.

O desempenho do aluno em Cidadania e Desenvolvimento (quer em termos de mérito académico quer no que respeita aos seus valores e atitudes cidadãs evidenciadas durante o ano letivo ou o ciclo) deve integrar os critérios para atribuição de prémios de mérito no Agrupamento.

VI - AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO

O CP é responsável pela monitorização e avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania. A avaliação da estratégia estará articulada com o respetivo processo de autoavaliação do Agrupamento. O CP deve constituir uma equipa para, no final de cada ano letivo, fazer a referida avaliação. A equipa de Cidadania, com a orientação da Coordenadora deve fazer uma autoavaliação em reunião marcada para o efeito no final de cada ano letivo.

Serão indicadores nesta avaliação:

- Cumprimento dos domínios e subtemas escolhidos para cada ano;



-
- Impacto verificado nos alunos do trabalho desenvolvido nesta disciplina/ área curricular;
 - Envolvimento da disciplina nos projetos / iniciativas desenvolvidas no Agrupamento;
 - Nº de DAC em que Cidadania participou ativamente;
 - Grau de satisfação de alunos e EE;
 - Número de parcerias estabelecidas e impacto das mesmas;
 - Constituição ou não da BE como parceira e participação ativa das turmas em iniciativas do PATBE
 - Participação noutras atividades do PAA que sejam oportunidade para desenvolver os domínios e subtemas, as capacidades e as atitudes.

VII - Os instrumentos de recolha de dados serão, entre outros:

- Relatórios das BE
- Inquéritos internos e externos (Selfie)
- Planificações
- Relatórios dos docentes
- Relatório síntese da coordenadora com dados fornecidos pelos docentes

VIII - Que informação sobre Cidadania e Desenvolvimento vai ficar inscrita no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória dos alunos?

Participação em projetos relevantes para a construção de um perfil de cidadão ativo, democrático e responsável;
Representação dos pares em órgãos e representação da escola em iniciativas diversas;

IX - CONCLUSÃO

Caminante, son tus huellas
el camino y nada más;
Caminante, no hay camino,
se hace camino al andar.
Al andar se hace el camino,
y al volver la vista atrás
se ve la senda que nunca
se ha de volver a pisar.
Caminante no hay camino
sino estelas en la mar.

António Machado

Versão apresentada e aprovada em plenário de Conselho Pedagógica no dia 18/ 07/ 2022



O Presidente do CP

A Coordenadora da Estratégia de Educação para a Cidadania
